

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE
EDUCAÇÃO MUSICAL

2023

Prova 12

6.º Ano de Escolaridade/2.º Ciclo do Ensino Básico
Prova Prática

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2023, de acordo com o Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do ensino básico na disciplina de Educação Musical, tendo por referência os documentos em vigor, nomeadamente o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e as *Aprendizagens Essenciais de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico*, envolvendo os três grandes domínios:

- EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO
- INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO

Caracterização da prova

A prova, realizada na presença de um júri, é constituída por três exercícios:

- interpretação vocal *a cappella* de uma canção tradicional portuguesa;
- leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal;
- composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura definida de acordo com as características do acompanhamento instrumental apresentado: andamento, ritmo e estrutura formal (forma).

Após a audição da primeira leitura, o aluno poderá realizar o respetivo treino, com o apoio do áudio e em conjunto com o(s) colega(s), seguindo-se a execução individual para a respetiva classificação. O mesmo processo será aplicado para as restantes leituras. No momento da execução individual para a classificação, apenas haverá apoio do áudio durante a composição improvisada.

Trabalho/Projeto		Cotação
Tarefa 1	Interpretação vocal de uma canção tradicional portuguesa.	40 pontos
Tarefa 2	Leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal.	30 pontos
Tarefa 3	Composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura definida.	30 pontos
Total:		100 pontos

Crítérios Gerais de Classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação a atribuir a cada item é expressa por um número inteiro e resulta da aplicação dos seguintes critérios:

Interpretação vocal	Leitura rítmica	Composição
<ul style="list-style-type: none"> – Respeita a duração das figuras rítmicas. – Mantém a pulsação e o andamento regulares. – Demonstra noção de afinação. – Canta de forma expressiva e perceptível. 	<ul style="list-style-type: none"> – Respeita a duração das figuras rítmicas. – Mantém a pulsação e o andamento regulares. 	<ul style="list-style-type: none"> – Mantém a pulsação e o andamento regulares, seguindo o acompanhamento instrumental de apoio. – Demonstra sentido rítmico e melódico adequados. – Revela intencionalidade nas suas opções.

A classificação final da prova é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.

Material

– Esferográfica de cor azul ou preta.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.